

CONSIDERANDO a decisão de nulidade parcial do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante nos autos do Processo nº 2019/535269;

RESOLVE:

Art. 1º - Reinstaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do Nível Central/SESPA composta pelos servidores: MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, juntamente com a suplente Ana Cidamaia Souza Batista, para, sob a presidência da primeira, apurar indícios de possível prática da infração funcional de acúmulo Irregular de cargo, com fundamento nos artigos 178, inciso I e art. 190, inciso XII, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994, atribuído a servidora L.V.M.F.M, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 57700025/2, tendo em vista o acúmulo indevido dos cargos de psicólogo junto à SESPA e junto à Prefeitura Municipal de Marabá, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2019/535269, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias;

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 29 de julho de 2025.

Edney Mendes Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Protocolo: 1228827

PORTARIA N.º 653, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico constante no sequencial 23 dos autos do processo nº 2020/755465;

R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 554189539/1, e MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula 5830370/3, juntamente com os suplentes Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo servidor R. O. P., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, incisos VI, Art. 178, incisos V e XVII da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 29 de julho de 2025.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Protocolo: 1228835

PORTARIA N.º 654, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico constante no sequencial 23 dos autos do processo nº 2022/1646434;

R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, SILVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula 55586666/3 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula: 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo servidor P. P. S. S., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI e Art. 178, XI, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 29 de julho de 2025.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Protocolo: 1228836

PORTARIA Nº 661, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Especial de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 052/2025/CES/NC/SESPA;

RESOLVE:

I-Determinar a continuidade dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa Própria - Processo 2022/115213, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

II-Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.**

Belém, 30 de julho de 2025.

Edney Mendes Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Decreto S/Nº, DOE Nº 36.261, de 13/06/2025.

Protocolo: 1228818

ERRATA

ERRATA DO PERÍODO

Retifica-se a PORTARIA Coletiva nº. 865/19.07.2025, publicada no DOE Nº. 36.304/21.07.2025, referente à servidora IACY MARTINS PAIXAO DOS SANTOS, nº. 57205629-1, o período de afastamento de Licença Saúde Dispensada de Perícia.

Onde se lê: 11/07/2025 a 11/07/2025.

Leia-se: 10/07/2025 a 10/07/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01/08/2025.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1228526

CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

No DOE nº 36.261 de 13/06/2025, que publicou o extrato do contrato nº 007/2025-2º CRS/SESPA.

Cujo objeto é a Contratação de empresa para REALIZAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, SERVIÇO DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DE FULL DUPLEX EM ÁREA URBANA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ESCRITÓRIO CENTRAL DO 2º CRS/SESPA.

Onde se Lê: Vigência do Contrato: 04/06/2025 a 05/06/2026

Leia-se: Vigência do Contrato: 01/01/2025 a 31/12/2025

Ordenador Responsável: Carlos Marió de Brito Kató, Diretor do 2º CRS/SESPA

Protocolo: 1228843

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2024

PROCESSO Nº 2025/2197196

Objeto: O presente Termo Aditivo foi celebrado com base na PORTARIA GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024, que informa a destinação de recurso financeiro a ser pago ao Hospital das Clínicas de Bragança, CNES nº 2678322 e CNPJ sob o nº 10.016.141/0001-56.

Valor: R\$ 119.421,60

FES – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 908878

Elemento de Despesa: 335043

Fonte de Recurso: 01600000049

Ação: 284.232

Valor: R\$ 119.421,60

Vigência: A vigência desse Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho e, passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Ratificação: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio Assistencial nº 02/2024, bem como dos Termos Aditivos não alterados por este instrumento, as quais permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 30/07/2025

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOUGLAS BRAUN-HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA

ORDENADOR DE DESPESA: EDNEY MENDES PEREIRA–SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO-DECRETO N. 36.261 DE 13/07/25

Protocolo: 1228054

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 04/2022

PROCESSO Nº 2025/2281929

Objeto: O presente Termo Aditivo foi originado com base na PORTARIA GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 e com o Ofício DIR nº 11/2025 que informa a destinação de valor a ser pago ao Hospital Santo Antônio, CNES nº 2331861 e CNJ nº 04.802.138/0001-65

Valor: R\$ 89.755,84

FES – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE